



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E A ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA, QUE ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.636.891/0001-30, com sede em Salmourão/SP, Rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, Centro, CEP 17720-000, e-mail [camara@salmourao.sp.leg.br](mailto:camara@salmourao.sp.leg.br), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Wesley Barbosa**, RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e, de outro lado, **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede em Barueri/SP, Alameda Xingu, nº 512, bairro Alphaville, CEP 06455-030, e-mails [mercadopublico@alelo.com.br](mailto:mercadopublico@alelo.com.br) e [bcarniel@alelo.com.br](mailto:bcarniel@alelo.com.br), neste ato representada pelos representantes legais o **Sr. Marcio Alves Alencar ALENCAR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e o **Sr. SILVIO LOPES**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, **firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 03/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão com chip de segurança, destinados para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.279/2024, o valor unitário e mensal do vale-alimentação a partir de março/2024 é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para cada servidor/usuário.

1.2. O valor global/anual fica em até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), considerando o valor do vale alimentação a partir de março/24, o período de vigência contratual prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo (08/12/23 a 08/12/24) e a disponibilização de 4 (quatro) cartões aos servidores da CONTRATANTE, obtido através da aplicação de 0% (zero por cento) de taxa de administração, conforme abaixo:

Quant. Cartões	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Taxa Adm.	Preço Mensal com Taxa	Preço Global/Anual com Taxa
4	Vale-alimentação	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00	0%	R\$ 1.840,00	R\$ 21.600,00

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas para execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.9.0.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão/SP, 22 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**  
Representada por Wesley Barbosa

**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**  
Representada por Marcio Alves Alencar e Silvio Lopes

#### TESTEMUNHAS:

1)  
Nome: **BRUNA MARIA GOUVEA CARNIEL**  
CPF/MF nº [REDACTED]  
Email: [bcarniel@alelo.com.br](mailto:bcarniel@alelo.com.br)

2)  
Nome: **PAULO SÉRGIO CORDEIRO**  
CPF/MF nº [REDACTED]  
Email: [paulo@salmourao.sp.leg.br](mailto:paulo@salmourao.sp.leg.br)